



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00146 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
87A7C91C544AE865C56B026B34C70CB2

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 016 DE 07 DE MARÇO DE 2016 - Nomeia o Sr. CRISTIAN SOUZA SILVA para o cargo comissionado de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção, Bahia, e dá outras providências.
- DECRETO Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2016 - Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.
- DECRETO Nº 018 DE 09 DE MARÇO DE 2016 - Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.
- DECRETO Nº 019 DE 09 DE MARÇO DE 2016 - Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 016 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia o Sr. CRISTIAN SOUZA SILVA para o cargo comissionado de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Nova Redenção, Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE.

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CRISTIAN SOUZA SILVA, para o cargo comissionado de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção, através do presente, e **considerando**:

- a) A necessidade de delegar funções, para fins de realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Nova Redenção, junto à agência oficial do Banco do Brasil;
- b) A normatização estabelecida para a efetivação das operações financeiras a serem praticadas, conforme mensagem transmitida pela própria instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados e autorizados, junto ao Banco do Brasil, para fins de realização de operações bancário-financeiras das contas de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Nova Redenção, CNPJ Nº 11.657.462/0001-00, os seguintes servidores público municipal:

- I - **Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo**, CPF Nº 271.399.995-20, ocupante do cargo de Prefeita Municipal;
- II – **Edilaine Silva Fernandes**, CPF Nº 025.856.485-75, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nova Redenção;
- III – **Cristian Souza Silva**, CPF Nº 001.759.215-12, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Nova Redenção;

Parágrafo único. Está(ão) autorizado(s) o(s) servidor(es) elencado(s) neste artigo a realizar(em) as operações a seguir previstas:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobranças;
- d) Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Sustar / Contraordenar cheques
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques
- l) Efetuar Resgate/ Aplicações Financeiras
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) Efetuar Saques- Conta Corrente
- o) Efetuar saques conta poupança
- p) Efetuar pagamento por meios eletrônicos
- q) Efetuar transferências por meios eletrônicos
- r) Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- s) Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- t) Efetuar movimentação financeira no RPG
- u) Consultar contas/ Aplic. Programas repasse recurso federais
- v) Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- w) Emitir comprovantes
- x) Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - As assinaturas para a efetivação das operações constantes deste Decreto dar-se-ão em conjunto, conforme orientação da instituição financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação **revogando as disposições em contrário, especificamente o Decreto Nº. 010/2016 de 26 de janeiro de 2016.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Redenção/BA, 09 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 018 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção, através do presente, e **considerando**:

- a) A necessidade de delegar funções, para fins de realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção, junto à agência oficial do Banco do Brasil;
- b) A normatização estabelecida para a efetivação das operações financeiras a serem praticadas, conforme mensagem transmitida pela própria instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados e autorizados, junto ao Banco do Brasil, para fins de realização de operações bancário-financeiras das contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção, CNPJ Nº 18.896.645/0001 - 10, os seguintes servidores público municipal:

- I - Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo, CPF Nº 271.399.995-20, ocupante do cargo de Prefeita Municipal;
- II – **Ivete Ferreira Pina Pires dos Santos**, CPF Nº 294.884.005-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção;
- III – **Cristian Souza Silva**, CPF Nº 001.759.215-12, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parágrafo único. Está(ão) autorizado(s) o(s) servidor(es) elencado(s) neste artigo a realizar(em) as operações a seguir previstas:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobranças;
- d) Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Sustar / Contraordenar cheques
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques
- l) Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) Efetuar Saques- Conta Corrente
- o) Efetuar saques conta poupança
- p) Efetuar pagamento por meios eletrônicos
- q) Efetuar transferências por meios eletrônicos
- r) Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- s) Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- t) Efetuar movimentação financeira no RPG
- u) Consultar contas/ Aplic. Programas repasse recurso federais
- v) Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- w) Emitir comprovantes
- x) Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - As assinaturas para a efetivação das operações constantes deste Decreto dar-se-ão em conjunto, conforme orientação da instituição financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Redenção/BA, 09 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 019 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção, através do presente, e **considerando**:

- a) A necessidade de delegar funções, para fins de realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção, junto à agência oficial do Banco do Brasil;
- b) A normatização estabelecida para a efetivação das operações financeiras a serem praticadas, conforme mensagem transmitida pela própria instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados e autorizados, junto ao Banco do Brasil, para fins de realização de operações bancário-financeiras das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, CNPJ Nº 16.245.334/0001 - 65, os seguintes servidores público municipal:

- I - **Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo**, CPF Nº 271.399.995-20, ocupante do cargo de Prefeita Municipal de Nova Redenção;
- II – **Cristian Souza Silva**, CPF Nº 001.759.215-12, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro do Município de Nova Redenção.

Parágrafo único. Está(ão) autorizado(s) o(s) servidor(es) elencado(s) neste artigo a realizar(em) as operações a seguir previstas:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobranças;

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO –
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- d) Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;
- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Sustar / Contraordenar cheques
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques
- l) Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) Efetuar Saques- Conta Corrente
- o) Efetuar saques conta poupança
- p) Efetuar pagamento por meios eletrônicos
- q) Efetuar transferências por meios eletrônicos
- r) Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- s) Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- t) Efetuar movimentação financeira no RPG
- u) Consultar contas/ Aplic. Programas repasse recurso federais
- v) Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- w) Emitir comprovantes
- x) Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - As assinaturas para a efetivação das operações constantes deste Decreto dar-se-ão em conjunto, conforme orientação da instituição financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal, Nova Redenção/BA, 09 de março de 2016.

Anna Guadalupe Pinheiro Luquini Azevedo
Prefeita Municipal